

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Estado

Acabá de ser criado, pelo decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro último, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I. P. A. S. E.).

A medida ora consubstanciada em lei, cuja importância é desnecessário acentuar, foi proposta ao exmo. sr. Presidente da República pelo presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, quando da sessão solene com que este órgão comemorou o primeiro aniversário da lei do reajustamento dos quadros do funcionalismo civil da União, em 28 de outubro do ano findo, sessão essa que foi presidida pelo próprio Presidente Getulio Vargas.

Nessa ocasião, o sr. Luiz Simões Lopes, em discurso que proferiu, fez minuciosa exposição dos motivos que levaram o C. F. S. P. C. a propor a criação da nova instituição. Respondendo ao discurso do presidente do Conselho, o sr. Presidente da República fez algumas considera-

ções sobre o alcance da medida proposta, declarando que a mesma mereceria a maior atenção do Governo, devendo ser objeto de cuidadoso estudo antes de ser promulgada.

Nos números 1 e 2 de "REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO", encontrarão os interessados, não só o discurso do sr. Luiz Simões Lopes, como também o ante-projeto de lei elaborado pelo C. F. S. P. C. e alguns comentários sobre o assunto. O texto do decreto-lei pelo qual foi criado o I. P. A. S. E. acha-se transcrito no presente número, na parte intitulada *Legislação*.

Por decreto assinado na pasta do Trabalho, foram nomeados, para fazerem parte da comissão organizadora da nova instituição de assistência social aos servidores do Estado, os drs. Ivo Familiar, Oscar Saraiva e José Candido de Lima Ferreira; e para presidir a referida comissão, o dr. Lino Leal de Sá Pereira.

DIVISÃO TERRITORIAL DO PAÍS

Acolhendo favoravelmente as sugestões do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Governo da República promulgou o decreto-lei n.º 311, de 2 de março do corrente ano, concernente à divisão territorial do país.

O decreto-lei em aprêço fixa as normas fundamentais que deverão reger doravante o fracionamento do território nacional em circunscrições administrativas e judiciárias, de modo a corrigir as falhas da organização existente, si é que merece o nome de organização a balbúrdia até agora reinante, caracterizada pela ausência de critérios racionais no que respeita às divisões internas dos Estados, tanto para a boa gestão dos negócios públicos, como para a aplicação da justiça.

A criação de municípios, apesar de constituir um dos mais importantes aspectos da estruturação territorial do Brasil, sempre se processou entre nós sob a inspiração dos interesses políticos, refletidos no empirismo de uma legislação imprópria, que não assegurava àquelas células primárias da administração pública nem a estabilidade necessá-

ria ao desenvolvimento da vida local, nem a posse das condições essenciais para permitir o *self government* das comunidades instituídas, nem mesmo uma delimitação capaz de definir com rigor e clareza os âmbitos geográficos subordinados à ação das autoridades locais.

Nenhum princípio orgânico informa a divisão judiciária e administrativa, variável, segundo os Estados, na técnica das nomenclaturas, visto como nem sempre termos coincidentes, que definem as circunscrições, designam entidades equivalentes e, não raro, onde não ha sinonimia, ocorre uma perfeita correspondência de fato entre tipos de entidade subordinados a diferentes denominações.

Dessa disparidade de critérios decorre uma quasi impossibilidade para acomodar as divisões administrativas das unidades políticas da Federação em quadros de conjunto, que permitam estudá-las e confrontá-las sob um ponto de vista nacional.

O decreto-lei n.º 311 remove todas as fontes de dúvida que atualmente tanto dificultam

uma apreciação geral da estruturação territorial da República. Prescreve a continuidade de superfície como condição básica na fixação das áreas municipais, resolvendo a velha questão dos "territórios encravados"; estabelece, em termos precisos, a imprescindibilidade da boa caracterização dos limites por meio de linhas geodésicas e dos acidentes naturais; veda, dentro de cada Estado, a identidade de nomes, de cidades ou vilas; determina a delimitação das áreas urbana e suburbana das sedes distritais e municipais, estipulando ainda que as cidades abranjam pelo menos 200 moradias; generaliza e define, para toda a República, as designações e conceitos de *comarca, termo, município e distrito*; estatue, para todas as sedes de município, a classificação de *cidade* e, para todas as sedes de distrito, a designação

de *vila*; estabelece prazos para a possibilidade de alterações nos quadros da divisão territorial e fixa medidas que terão como efeito seguro a organização e o futuro enriquecimento da carta municipal do Brasil.

As providências acima referidas e outras, que se contêm no decreto-lei n.º 311, revelam o grande alcance prático dêsse estatuto, cuja promulgação reverte, principalmente, em benefício da estatística brasileira, a qual não poderá conciliar os predicados da integralidade e da sistematização, si os fatos da vida social, que lhe cumpre espelhar, se apresentarem sob o aspecto desordenado e confuso com que têm refletido até hoje as falhas da organização nacional em alguns dos seus mais importantes setores.

AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA

Declarações do sr. Luiz Simões Lopes, presidente do C. F. S. P. C.

O decreto-lei n. 312, de 3 do corrente, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores do Estado e cujo texto publicamos em outro local, representa inegavelmente um trabalho de vulto elaborado pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil. Este órgão superior da administração federal estudou criteriosamente a questão, o que se poderá julgar pela simples leitura da *exposição de motivos* n. 3.950, de 16 de fevereiro passado, com a qual foi encaminhado ao sr. Presidente da República o projeto ora convertido em lei. Essa *exposição* também se acha publicada no presente número, no capítulo referente ao Conselho.

Como era natural, o assunto despertou grande interesse e foi amplamente debatido pela imprensa de todo o país. Uma vez assinado o decreto-lei citado, a imprensa da capital da República procurou o presidente do C. F. S. P. C. afim de ouvi-lo a respeito. Em entrevista coletiva, o sr. Luiz Simões Lopes fez as seguintes declarações :

— A solução proposta pelo Conselho e aceita pelo Presidente da República é uma solução realista. Não é um paliativo, nem uma medida protelatória, dourada com promessas tentadoras, mas irrealizáveis. É um remédio definitivo, porque ataca o mal nas suas origens. O Estado, de um lado, não pode sempre arcar com as respon-

sabilidades criadas pela imprevidência alheia; de outro, não deve cercar de uma proteção exagerada os capitais empregados de modo tão pouco útil aos interesses gerais do país. A agiotagem sempre foi lucrativa, porém, arriscada. Por tudo isso, a solução não poderá contentar a todos os componentes das duas classes interessadas: desgraçará aos que querem continuar explorando o funcionalismo público, como aos que querem se eximir integralmente dos compromissos assumidos. Estou certo, porém, que os espíritos sensatos, examinando as nossas razões, concluirão por se convencerem de que não havia outra solução, dentro das nossas realidades, da situação de fato criada. Julgo ter esclarecido suficientemente o assunto na *exposição de motivos* que apresentei ao presidente Getúlio Vargas. A parte sã e consciente do funcionalismo compreenderá o alto alcance da medida que o Presidente da República acaba de decretar em seu benefício e a Nação terá mais uma vez oportunidade de verificar o carinho e o desassombro com que o Estado Novo estuda e resolve os problemas mais prementes. Aliás, só um governo forte, sem peias políticas, poderia decidir com imparcialidade, sem a preocupação de agradar a êste ou àquele, matéria como esta, que envolve grandes interesses particulares, calculados em mais de meio milhão de contos."

Sub-Diretoria do Imposto de Licença da P. D. F.

Sua criação na Diretoria da Receita da Secretaria Geral de Finanças da P. D. F.

O Presidente da República assinou no dia 4 de fevereiro de 1938, o decreto-lei n.º 248 criando na Diretoria de Receita da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, a Sub-Diretoria do Imposto de Licença para localização e dando outras providências.

De ha muito já se vinha fazendo notar a falta de um órgão arrecadador especializado, capaz de dar um desempenho eficiente à incumbência do serviço de preparo e controle da arrecadação dos impostos de licença.

Para quem conhece, ainda que superficialmente a organização administrativa do Distrito Federal, não é necessário encarecer a importância dos referidos impostos. Eles concorrem efetivamente com uma percentagem muito grande para a receita municipal. Não obstante isso até agora a sua cobrança se fazia de modo lamentavelmente falho, com grave prejuízo para as finanças locais. O Interventor Henrique Dodsworth e o Secretário das Finanças Dr. Lino de Sá Pereira tendo examinado cuidadosamente o assunto compreenderam a necessidade de pôr termo sem demora a semelhante estado de coisas. Julgou o Interventor Dodsworth por esse motivo, ser da maior conveniência a adoção de uma medida que sistematizasse e disciplinasse doravante o processo de arrecadação do imposto de licença de localização de comércio, industria e profissões no Distrito Federal. Foi atendendo a essa sugestão do Interventor Dodsworth que o Sr. Presidente da República resolveu expedir o decreto-lei n.º 248 pelo qual foi criada a Sub-Diretoria de Imposto de Licença. Trata-se, como se poderá verificar facilmente pela leitura dêsse ato governamental, de mais um passo dado na via da racionalização do aparelhamento administrativo do nosso país.

DECRETO-LEI N.º 248, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938.

Cria, na Diretoria da Receita da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, a Sub-Diretoria do Imposto de Licença para localização e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Diretoria da Receita da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Fe-

deral, a Sub-Diretoria do Imposto de Licença, com a incumbência dos serviços de preparo e controle da arrecadação dos impostos de licença.

Art. 2.º A Sub-Diretoria do Imposto de Licença terá a seguinte organização:

- a) Gabinete do Sub-Diretor;
- b) Secção do Contrôlo;
- c) Secção de Cobrança;
- d) Secção de Comunicações;
- e) Serviço de Mecanizações;
- f) Zeladoria.

Art. 3.º As funções dos vários órgãos da Sub-Diretoria ora criada serão especificadas, juntamente com os deveres dos respectivos funcionários, em regulamentos especiais a serem baixados dentro de sessenta dias da data dêste decreto.

Art. 4.º O quadro do pessoal da Sub-Diretoria do Imposto de Licença será constituído de conformidade com a tabela anexa ao presente decreto.

Art. 5.º Ficam criados os seguintes cargos: um sub-diretor; três chefes de secção; quinze controladores; cinquenta cobradores-fiscais; seis praticantes de oficial; um contínuo; um zelador; dois serventes; e dois estafetas.

§ 1.º O cargo de sub-diretor será provido em comissão por funcionário da Secretaria Geral de Finanças, designado pelo respectivo Secretário Geral.

§ 2.º Os demais cargos mencionados neste artigo serão providos em caráter provisório, pelo prazo de um ano, por funcionários de vencimentos e categorias equivalentes dos quadros atuais da mesma Secretaria ou por funcionários, nas mesmas condições, dos quadros de outras repartições municipais.

§ 3.º Findo o prazo de um ano a que se refere o parágrafo anterior, serão efetivados nos respectivos cargos os funcionários que tenham correspondido às exigências dos serviços, a juízo do Secretário de Finanças.

Art. 6.º Além dos vencimentos atribuídos aos funcionários desta Sub-Diretoria, constantes da tabela anexa, terão direito a quotas os funcionários aí especificamente designados, sendo elas calculadas de conformidade com os seguintes parágrafos:

§ 1.º Da importância correspondente a 3 1/2 por cento da média mensal da arrecadação à boca do cofre, num trimestre, pelos cobradores-fiscais ou pela Recebedoria e proveniente dos impostos de licença e dos tributos cobrados juntamente com os mesmos, far-se-á a dedução da despesa média mensal, em igual período, com restituições e pagamento do pessoal efetivo ou não, em serviço da Sub-Diretoria. O saldo resultante, dividido pela quantidade de quotas vigentes, de conformidade com a tabela anexa, dará o valor, a vigorar no trimestre seguinte, de cada quota mensal para a aplicação desta tabela.

§ 2.º O total mensal proveniente de quotas a atribuir a um funcionário não poderá ultrapassar dois terços dos seus respectivos vencimentos mensais.

Art. 7.º O provimento do cargo de cobrador-fiscal fica sujeito a tal prestação prévia de fiança de dez contos de réis na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O cobrador-fiscal, além dos vencimentos que lhe são atribuídos conforme a tabela anexa, perceberá:

a) \$300 (trezentos réis) por declaração mensal coletada.

b) 1\$000 (um mil réis) pelo imposto mensal por ele coletado de cada estabelecimento.

Art. 8.º Os cargos atuais dos funcionários municipais que sejam aproveitados efetivamente, após o prazo de que trata o § 3º do artigo 6º, para formação do quadro da Sub-Diretoria, serão extintos.

Art. 9º. Os trabalhos para a implantação da Sub-Diretoria ora criada serão executados, mediante contrato, durante o prazo máximo de seis meses a contar do respectivo início.

Art. 10. Fica o Prefeito autorizado a abrir os créditos necessários à execução deste decreto, os quais correrão por conta da receita proveniente da cobrança de emolumentos dos alvarás de licença para localização, instituídos no decreto-lei n.º desta data.

Art. 11. No exercício de 1938, caberá à Sub-Diretoria ora criada a execução dos serviços correspondentes ao imposto de licença para localização, devendo os relativos aos demais impostos de licença serem a ela atribuídos a partir de janeiro de 1939.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1937, 117º da Independência, 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Tabela anexa ao decreto lei n.º 248, de 4 de fevereiro de 1938.

		QUOTAS MENSAIS.
1	Sub-Diretor a 31:600\$000 anuais, com 50 quotas mensais	31:600\$000 50
3	Chefes de Secção a 24:000\$000 anuais, com 40 quotas mensais	72:000\$000 120
15	Controladores a 18:000\$000 anuais com 30 quotas mensais	270:000\$000 450
50	Cobreadores-fiscais a 7:200\$ anuais	860:000\$000 —
6	Praticantes de oficial à 6:900\$000 anuais	41:400\$000 —
1	Contínuo a 7:000\$ anuais	7:000\$000 —
1	Zelador a 6:000\$000 anuais	6:000\$000 —
2	Serventes a 5:400\$ anuais	10:800\$000 —
2	Estafetas a 4:800\$ anuais	9:600\$000 —
	Totais	808:400\$000 620

A Conferência dos Secretários de Finanças

Realizou-se no corrente mês a Conferência dos Secretários de Finanças dos Estados, promovida pelo Governo Federal afim de se estabelecer uma orientação uniforme no trato das questões econômicas e financeiras nacionais.

Presidiu êsse conclave o sr. Ministro da Fazenda, que dirigiu os trabalhos visando assentar as bases de uma política de recuperação econômica a ser levada a efeito gradualmente.

Os resultados positivos obtidos na reunião em aprêço, que foi secretariada pelo sr. Valentin Bouças, permitirão um perfeito contrôlê da União sôbre o desenvolvimento das atividades econômicas dos Estados, o que facilitará, sem dúvida, a coordenação segura do conjunto das atividades econômicas do país.

Acompanhados do Sr. Ministro Souza Costa, os membros da Conferência foram recebidos

em Petropolis pelo Sr. Presidente da República. Nessa ocasião, o Sr. Ministro da Fazenda sumariou os serviços prestados pelos mesmos e teve palavras de fé na grandeza e prosperidade do país.

Respondendo em breves palavras, o Sr. Presidente da República referiu-se de passagem ao imposto de vendas mercantis, que considera razoável. Saliêntou a urgente necessidade de serem abolidas várias taxas de exportação — taxas que oneram as nossas mercadorias e muitas vezes as colocam, nas praças estrangeiras, em situação desfavorável perante as suas similares de outras procedências. Aludindo às barreiras interestaduais, S. Exa. teve as seguintes palavras:

"Forte e unido, o Brasil marchará para diante possuído de uma serena confiança em si mesmo, sem fronteiras que separem os Estados como

nações estranhas, como inimigos atentos e cheios de rivalidades. Não ha Estados grandes e Estados pequenos; Estados ricos e Estados pobres; Estados que mandam e Estados que obedecem: todos são iguais e todos são pequenos. Grande é apenas o Brasil."

Por ocasião do encerramento da Conferência, o ministro Souza Costa pronunciou o seguinte discurso :

"Meus Senhores:

"Os resultados que previ para a nossa Conferência excederam a expectativa. Não se limitaram ao conhecimento recíproco de necessidades e recursos, nem à solução de dificuldades de emergência; foram até à padronização dos orçamentos da República e ao gizamento das linhas mestras do plano no qual se vai edificar a racionalização econômica do Brasil, que a unidade de orientação financeira tornara possível.

"O instinto profundo do povo compreende a necessidade absoluta que existe da organização das forças nacionais, e não mais acredita na eficiência dos velhos processos políticos e sociais, para assegurar ao país a posição relativa que ele tem o direito de ocupar, no conjunto do mundo.

Sem embargo das discussões teóricas que comporta a tese da conveniência da intervenção do Estado no âmbito da economia, o fato é que em todas as nações ela se verifica e vão, aos poucos, aumentando as organizações no sentido nacionalista. Não acreditamos que a paz e a felicidade desçam sobre o mundo nesse regime, mas temos de reconhecer a sua existência nos tempos que correm. A extensão, os recursos e a própria constituição econômica dão ao nosso país, nesse sistema que a força das correntes políticas impõe ao mundo, uma posição que pode ser excepcional, si bem aproveitadas todas as circunstâncias.

"O equilíbrio que temos entre a produção industrial e agrícola garante-nos uma posição muito favorável, para o fim de resistir aos efeitos das crises nos mercados internacionais. Nem nos ameaça a fome, que é o pavor dos países exclusivamente industriais, nem a exploração por parte dos mercados consumidores, que é o flagelo das populações agrícolas. Produzimos, transformamos a nossa produção e ainda consumimos a maior parte em nosso próprio território.

"Dentro das linhas da politica dominante no mundo, em que os países se consideram unidades econômicas que nada devem contribuir para as demais, sinão na justa medida daquilo que delas receber, impõe-se, necessariamente, a organização de cada um, de modo a tirar o maior rendimento das suas possibilidades. E as nossas são enormes, adotada politica conveniente, nela se compreendendo a orientação da produção, no sentido de que se desenvolva onde mais favoráveis condições técnicas lhe são oferecidas e donde, portanto, maiores vantagens advirão para a economia do país, considerada no seu conjunto.

"Tal foi o objetivo da resolução com que a Confe-

rência encerrou os seus trabalhos. O inquérito rigoroso a que se vai proceder, através dos Conselhos Técnicos, em todos os Estados, e que se manterá ativo mercê da organização projetada, é o ponto de partida da nova orientação. Pela organização sistemática das forças do país alcançaremos a possível convergência de recursos, num mesmo fim que é o aumento da riqueza nacional, em que se deverá fundar a prosperidade do Brasil. Brasil sem fronteiras internas, compreendido nos oito milhões e meio de quilômetros quadrados, que ocupam, na terra, quarenta e cinco milhões de homens, falando a mesma língua, vibrando no amor e no culto dos mesmos heróis e das mesmas tradições, unidos pela mesma fé religiosa e reagindo com intensidade semelhante a motivos idênticos.

"Esta Conferência foi mais uma revelação da afinidade a que me refiro. Cada um de vós irá levar aos brasileiros das respectivas regiões essa impressão confortadora. Cada um de vós poderá relatar êxitos de ordem intelectual, uns sobre os outros, o sucesso obtido pela possível superioridade de cultura; mas, no terreno dos sentimentos, da contração ao trabalho, do entusiasmo e da dedicação aos interesses nacionais, sentirá ter excedido aos outros.

"Cada um irá levar aos recantos do Brasil os sentimentos da necessidade máxima de amar ao Brasil, de renunciar a tudo por seu amor, pois é assim que o amam os demais brasileiros que encontraram, todos compreendendo que não é possível a felicidade nossa, nem a daqueles que queremos, sem a grandeza, sem o prestígio, sem a força da Patria. Prestígio, força e grandeza que dependem de, no coração de cada brasileiro, predominar a todos os sentimentos, superar a todas as paixões, sobrelevar a quaisquer necessidades, a convicção nítida e profunda de que devemos dar toda a força da nossa inteligência, do nosso caráter, o que de mais puro e de mais nobre existe em todos nós, tudo pelo Brasil unido e forte!

"Os que se têm ocupado em explorar a personalidade invulgar do chefe a cuja orientação obedecemos, devem achar a causa de seu êxito não somente na superioridade de sua inteligência e no conjunto de suas virtudes de cidadão e homem público, mas, principalmente, na razão suprema dele personificar a idéia dominante na consciência de todos os brasileiros, que é a da unidade nacional. Getulio Vargas não serve a interesses pessoais, nem de grupos, serve a essa idéia que é um imperativo do momento histórico e um anseio da coletividade brasileira.

"Meus amigos.

"Na hora da despedida, falo-vos, como sempre fiz, desde que iniciámos nossos trabalhos, sem preocupação de forma, com a espontaneidade sincera de quem nenhum pensamento tem a ocultar-vos e confia em absoluto na generosidade amiga com que me ouvis.

"As minhas palavras revelam apenas um estado d'alma que vós sentis tanto quanto eu. Desejo, no entanto, que se conservem em vossos corações como a expressão do meu entusiasmo, da minha admiração e da minha amizade em relação a todos e a cada um de vós."

O Problema econômico e a relação entre os Estados e a União

Após se fazer ouvir a palavra do ministro Souza Costa, o Sr. Ovidio de Abreu, secretário de Finanças do Estado de Minas Gerais, pronunciou o seguinte discurso :

"Meus senhores :

"Os problemas de caráter econômico financeiro que se deparam aos Estados e à própria União, constituem as determinantes da reunião de secretários de Fazenda nesta capital.

"A finalidade principal dos estudos tem sido a procura de soluções que satisfaçam as exigências da vida nacional. E o nosso desejo nesse sentido tem-se manifestado pela convergência dos esforços que estamos desenvolvendo com o objetivo de cooperar no levantamento econômico e financeiro do Brasil.

"A nossa atuação tem sido facilitada graças ao coordenador dos nossos trabalhos, conhecedor profundo dos maiores problemas nacionais, que se distingue pela sua competência e amor às coisas do Brasil.

"O ministro Souza Costa é, além disso, um homem de vontade clara, elegante para falar e hábil no decidir, que se não perde nos riscos do empirismo, mas que adota soluções objetivas.

"Poder-se-á constatar isto verificando-se que o Governo Federal tem enfrentado, com decisão, sérias questões. E destas a que maior bravura exigiu foi a do café.

"Assunto de interesse magno para a vida econômica e financeira do Brasil, o Governo rompeu com os impedimentos que agrilhoavam a lavoura e o comércio do café, disposto a enfrentar todas as consequências, com o fim de obter um resultado que veio a significar a salvação da nossa maior riqueza, o que não deixou de ocasionar uma alteração profunda nos orçamentos dos Estados cafeeiros. Por esse motivo foram convocados os seus secretários de Fazenda, para a reunião de dezembro último.

"Cuidando-se da situação do café, entrou-se, necessariamente, no exame da nova estrutura econômica e financeira do país, estabelecida na Constituição de 10 de novembro.

:O ministro da Fazenda sentiu, com a agudeza de sua visão, campo vasto a desbravar e anunciou a Conferência dos Secretários de Fazenda de todos os Estados.

"A primeira reunião mostrou que, assim como ha o entrelaçamento espiritual do Brasil, de norte a sul, ha também o entrelaçamento dos interesses econômicos e que a consulta apenas aos Estados cafeeiros não bastava; aí a razão da Conferência.

"Nesta, foram debatidos os problemas dos Estados sob o ponto de vista dos interesses nacionais e com o mais vivo desejo de resolvê-los a contento do Brasil.

"O caldeamento de vossos dotes, a reunião das vossas idéias, o agrupamento dêste todo indivisível, não deixará de resultar na cristalização das realidades brasileiras.

"Do estudo, da pesquisa que fizemos, ha de surgir algum bem para a obra do reerguimento nacional empreendida pelo presidente Getulio Vargas.

"Os representantes dos Estados, na sua maioria, foram os seus secretários de Fazenda, e o presidente da Conferência foi o nobre e culto ministro da Fazenda que, com seu descortino, a sua habilidade e sabedoria, conduziu os trabalhos ao rumo de seus objetivos, ajustando os resultados que vamos colhendo aos imperativos do momento.

"De uma reunião de Ministros e Secretários de Fazenda, dir-se-ia que os debates se travariam num campo muito restrito cheio de troços e de perigos — o campo fiscal.

"Longe, porém, vai o tempo em que a tarefa da administrador das finanças públicas consistia em arrecadar e pagar.

"O problema da moeda, de que dependem fundamentalmente todos os demais; o orçamentário, afetando todas as atividades da administração e o econômico, em inter-dependência com os anteriores, conduziram, naturalmente, para as mãos do gestor das finanças maiores responsabilidades no campo administrativo.

"Centro de convergência de tantas e variadas atividades, é natural que tais circunstâncias proporcionem ao gestor das finanças uma vista de conjunto, um horizonte mais amplo do que aquele que se depara a cada um dos responsáveis pelos outros setores da administração.

"Não estranha, assim, que numa conferência de Secretários de Fazenda, o problema propriamente fiscal tenha sido relegado a um plano secundário.

"Os resultados da Conferência são um índice da mentalidade que ora viceja no Brasil.

"Quais os resultados concretos e de efeitos imediatos? — A exploração de novas fontes de rendas, a criação de impostos ou o aumento de outros? — Medidas de caráter fiscal rigorosas?

"Nada disso. Os Secretários de Fazenda, conscientemente, agravaram as suas responsabilidades, pois o que decidiram foi a supressão de impostos, a redução ou proibição de outros, a par de sensatas recomendações quanto à técnica da arrecadação, tudo visando o maior desenvolvimento da produção e do comércio e de todas as fontes de riqueza.

"Visou-se sempre o interesse do país, ainda que em detrimento de interesses regionais, que jamais foram considerados, a não ser com o objectivo de obter soluções de interesse geral.

"Mas, na verdade o que inspirou a Conferência foi o espirito do presidente Getulio Vargas, que clareou os caminhos confusos, servindo-lhe de roteiro.

"S. Exa. abriu estradas mais largas para a economia e para as finanças do país, construiu bases uniformes em todos os sentidos e foram supressas, para efeito fiscal e maior progresso do Brasil, as lindes estaduais.

Assim, os nossos trabalhos convergiram naturalmente para o ajustamento da situação econômico-financeira dos Estados ao Estatuto de 10 de novembro, que veio trazer facilidades ao comércio e incremento às fontes reprodutivas.

"A inércia das normas constitucionais anteriores contrasta muito com a Constituição atual, que é um corpo vitalizado, permanentemente inflamado pelo seu artifice, o presidente Getulio Vargas, que transmitiu aos seus dis-

positivos os benefícios da própria harmonia que é o característico de sua organização espiritual.

"Para o presidente, que encarna todos os anseios da Patria, que é justo e sereno, inteligência permeável à menor necessidade da mais remota região do País, não haverá dificuldades que se não vençam.

"O espírito construtivo do presidente tudo prevê e a tudo provê, não se compadece com omissões, cuida do detalhe e do conjunto, motivo pelo qual as linhas estruturais de sua obra são a própria estrutura da nacionalidade.

"Eis porque, ao terminar a Conferência em que trabalhamos com sentimento cívico, sem competições regionalistas e limitados no mesmo ideal, devemos levantar o nosso coração para o homem providencial que fundou as novas diretivas da nacionalidade, apoiado na bravura, na sabedoria e no patriotismo.

"Incorporemo-nos à corrente de suas idéias para o engrandecimento da Nação.

"Senhores! Pela saúde e felicidade pessoal do presidente Getulio Vargas."

Os Estados na entrosagem econômica do Brasil

O Sr. Gastão Vidigal, Secretário das Finanças do Estado de S. Paulo, no almoço oferecido ao ministro da Fazenda, pelos Secretários de Finanças dos Estados, pronunciou o seguinte discurso :

"Sr. ministro :

"Não poderia V. Ex. fazer qualquer restrição à sinceridade da homenagem que neste momento lhe prestam os secretários da Fazenda de todos os Estados brasileiros, si não tivesse recaído em mim, por generosa iniciativa de bondoso amigo, a escolha de quem devesse ser o portador dos sentimentos que, em relação a V. Ex., a todos animam.

"Ditos por mim, certo eu não corresponderei exatamente ao que seria ensêjo de cada um manifestar-lhe.

"Desafeito de incumbências tais, como igualmente dos riscos, no meu desempenhar desta — o de não satisfazer com precisão a vontade dos mandantes, que me honraram, e, como consequência, o de não dar a V. Ex. a alegria integral de ouvir aquilo que, por direito, pensava dever ouvir.

"E' pena que assim seja, no que toca tanto a V. Ex. quanto aos queridos colegas que me cometeram a alta missão; porque, no que me diz respeito, estou satisfeito, por egoista, de tê-la recebido.

"Não será, certamente, a primeira vez, nem será, também, a última, em que ponho sobre os meus ombros tarefa superior às forças com que Deus me beneficiou.

"Fácil tarefa é falar de V. Ex., menos, porém, para quem, como eu, tão arredio sempre viveu de encargos como êste.

"Não obstante, eu a aceitei com alegria, pouco me importando do nenhum brilho com que dela me desobrigasse.

"E' isso porque me era excepcionalmente grato poder

dizer de público, meu depoimento sobre a ação de V. Ex. desde que, em janeiro de 1932, passou a dar à administração pública o contingente de seu precioso trabalho, em que empregou sua invulgar cultura, sua magnífica experiência adquirida na direção do grande instituto de crédito que é o Banco da Província do Rio Grande do Sul e sua inexcedível dedicação aos grandes interesses nacionais que — primeiro no Banco do Brasil, e em seguida no Ministério da Fazenda — houve por bem o eminente chefe do Governo de confiar ao zelo de seu patriotismo.

"Acompanhei de perto grande parte de seus ingentes trabalhos no Banco do Brasil; proporcionou-me a afinidade de nossas funções e preocupações oportunidade de participar de alguns d'elles; recebi de sua bondade a indicação para cooperar no estudo de alguns dos problemas a que se entregou V. Ex. e sempre o encontrei senhor seguro de todos êles e firme orientador das melhores soluções.

"A Caixa de Mobilização Bancária, o projeto do Banco Rural e a Lei do Reajustamento Econômico — tres grandes vitórias de V. Ex., dariam, como lhe dão, títulos irresgatáveis de credor por serviços prestados ao Brasil.

"No que diz respeito ao meu Estado, não são muitos os homens públicos que lhe hajam prestados serviços iguais aos de V. Ex., maxime nos angustiosos dias que se seguiram à Revolução de 1932, em que tremendas foram as dificuldades que nos assaltaram.

"Tenho-me por feliz de, em telegrama que então lhe dirigi, ter apelado para os seus sentimentos de brasileiro e de amigo, no sentido de não poupar esforços visando o breve esquecimento das máguas e ressentimentos decorrentes da luta que se travava.

"Rápida foi a reação de V. Ex. sendo bem conhecido, em meu Estado, o modo porque V. Ex. encaminhou o problema, a que muitos preferiam ser indiferentes, do resgate dos bonus que São Paulo emitira para fazer face à campanha em que se empenhara.

"Dos esforços de V. Ex., a que deram apóio integral o eminente chefe do Governo e seu ilustre ministro da Fazenda, resultou solução que evitou para São Paulo males e prejuízos de indizível gravidade.

"Notável e decidida foi ainda a ação de V. Ex. todas as vezes em que enfrentou os angustiosos problemas de nossa lavoura cafeeira.

"Problema vital da economia brasileira, dedicando-se a êlle, com a solicitude com que o fez, V. Ex. trabalhou, de um modo geral, pelo Brasil, mas, particularmente, deu a São Paulo confiança em sua ação e esperança de dias melhores para a sua grande lavoura.

"Não são desconhecidos os sacrifícios, principalmente de ordem doutrinária, a que o conduziram as necessidades, renovadas incessantemente, que a execução do plano de equilíbrio estatístico criou para V. Ex.

"O recurso à emissão, a que aludiu V. Ex. na memorável oração com que instalou esta Conferência, dispensa a enumeração de outros, todos indicando a sua inabalável coragem de não se deter deante dos obstáculos, a consecução da meta final.

"Hoje, abandonadas as preocupações de resolver o problema em harmonia com os outros países produtores

de café, que não souberam ou não quiseram compreender "que não podia o Brasil suportar sósinho os onus de política que a todos aproveitava", temos rumos novos, que se devem a V. Ex. e que já vão oferecendo aos nossos olhos a alegria de números de nossas exportações, de que estávamos deslembados.

"Só isso bastaria para lhe dar a gratidão dos brasileiros, destacados, por diretamente atendidos, os paulistas em cujo nome e como mandatário do nobre, patriótico e digno interventor de minha terra, o Exmo. Sr. Dr. Cardoso de Mello Netto, eu posso falar.

"Sr. ministro :

"A Conferência dos Secretários da Fazenda, que nos congregou, é outra demonstração de seu espírito público à procura de fórmulas brasileiras para os problemas estaduais.

"Aqui viemos todos, atendendo à convocação com que nos honrou V. Ex., convencidos de que serão sem número os benefícios que dela resultarão. A aproximação dos Estados por intermédio dos seus homens públicos, a quem cabe a gestão da pasta financeira, tem indiscutível utilidade e dela todos vamos já nos beneficiando.

"Desconhecidos ontem, são hoje amigos os delegados à Conferência.

"Não ha Estado que não tenha o quê aprender na observação e no conhecimento das práticas de administração de qualquer outro.

"A discussão ampla a que nos entregámos em tórno dos temas incluídos pela Conferência no programa de seus trabalhos e nosso livre pronunciamento sôbre qualquer problema têm criado ambiente agradável de trabalho, na Conferência, onde a opinião de qualquer delegado, além de não ser mais do que a expressão pessoal de seu pensamento, a indicar o ângulo porque encara determinada questão ou tése, nunca poderá ser recebida ou interpretada como critica ou censura à administração federal ou dos Estados.

"Esse ambiente, foi, sr. ministro, criado por V. Ex.

"O modo por que tem conduzido os debates, coordenando os trabalhos, desfazendo aparentes divergências, colaborando no estudo de todos os temas, lhe deram direitos à nossa estima, à nossa admiração, ao nosso apreço e ao nosso agradecimento.

"Presidindo aos nossos trabalhos dessa forma, V. Ex. pôs, mais uma vez, em destacado relêvo, aquelas altas

qualidades de orador e de parlamentar a que não falta qualquer dos predicados, que, nos parlamentos estrangeiros, principalmente no da Inglaterra, se exigem para a alta investidura de *speaker*: inteligência, cultura, tato, capacidade de síntese, moderação no debate, suavidade na ação, firmeza na decisão.

"Esse o objetivo maior de nosso encontro: dizer-lhe, coletivamente, o que pensamos e como julgamos a sua ação.

"Sr. ministro !

"Ha qualquer coisa de simbólico nesta reunião, nesta nossa festa.

"Congregados estamos, em tórno desta mesa, os representantes dos vinte Estados da Federação e o Distrito Federal, dispostos a render homenagem a V. Ex., digno representante do Govêrno federal.

"E' o Brasil que aqui está reunido.

"Os Estados, em redor do Govêrno federal.

"Fôrças que se completam, aqui se ostentam em franca camaradagem, dando pública demonstração da harmonia em que desejam viver, da inter-dependência em que estão e da comunhão de idéias que as anima e é a grande mística brasileira.

"Oxalá possa o Brasil oferecer sempre ao mundo espetáculo igual ao que hoje aqui presenciamos.

"Os Estados — dirimidas as suas divergências econômicas; mourejando sem fadiga; unidos internamente e prestigiados e fortalecidos pelo Govêrno federal — constituirão a fôrça coesa e respeitável que o Brasil precisa ser no concêrto das nações.

"E' no maior entendimento entre os Estados e o Govêrno central; na reciprocidade de sua assistência e solidariedade; na decisão inabalável de prestígio e fortalecimento mútuos — que se encontrarão fórmulas para atingir o alevantado objetivo.

"Nós, sr. ministro, já estamos agindo nesta Conferência assim norteados; além disso, teremos de dizer aos nossos interventores como correram os nossos trabalhos e como dêles queremos tirar virtudes e lições.

"V. Ex., Sr. ministro, será, nós o pedimos, nosso intérprete junto ao eminente chefe da Nação, o Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, a cujo patriotismo todos rendemos irrestrita homenagem, transmitindo-lhe nossos anseios de ordem, de paz, de tranquilidade e de trabalho, que serão a base da felicidade e da grandeza do Brasil."

Aspectos da economia do Estado do Pará

O interventor federal no Estado do Pará, Sr. José Malcher, recebeu nesta capital significativa homenagem, que foi prestada por elementos destacados da colônia paraense e membros do Govêrno federal. Compareceram ao banquete que lhe foi oferecido, os ministros de Estado general Gaspar Dutra, sr. Francisco Campos, chanceler Oswaldo Aranha, sr. Souza Costa, sr. Fernando

Costa, sr. Meindonça Lima e o sr. general Góes Monteiro.

O Sr. José Malcher pronunciou nessa ocasião o seguinte discurso :

"E' com intensa e viva satisfação que agradeço a gentileza que me dispensastes proporcionando-me a grande e rara fortuna de me achar entre vós neste momento, homenageando o Estado natal, o nosso estremecido Pará.

E como si não bastasse essa já em si elevada demonstração de amor à terra do berço e de aprêço ao seu humilde dirigente, fostes pedir a palavra de Carneiro de Mendonça, peregrino e culto espírito de patriota que, em momento de grave agitação e perturbação da ordem pública, foi o criterioso e imperturbável pregoeiro e fator da paz em nossa terra, que interpretasse o vosso sentimento de aplauso à obra de pacificação, que êle ali iniciou e não fez sinão completar, restabelecendo a confiança, o equilíbrio, a harmonia entre governante e governados, pela prática calma, serena, de atos de justiça correspondentes aos anseios naturais de liberdade e respeito aos direitos dos paraenses. Por um requinte ainda de amor e carinho ao Pará, trouxestes para êste banquete vultos eminentes da nacionalidade que por ali passando, e nos conhecendo, trouxeram para a metrópole, gravado na retina, o esplendoroso cenário da incomparável natureza amazônica, e no espírito os vastos e complexos problemas que ela desafia ao brasileiro culto e patriota, sobretudo nesta grande hora nacional, para ela bendita, de renascimento da brasilidade, em que o Estado Novo exige, como fator precípua de progresso da nacionalidade, que ascendamos quanto antes a uma economia de abundância, explorando as riquezas naturais do país, pelo desenvolvimento intensivo das nossas atividades produtoras. E, senhores, suspeito que pareça, por ter nascido nesse trecho abençoado do Brasil, onde a natureza feraz e dadivosa, como que aniquila o homem na vastidão e amplitude dos problemas, que as suas riquezas sugerem, eu vos afirmo que nenhum campo terá o Brasil mais propício à realização dêsse programa do que a Amazônia, pelo estudo e conhecimento dos inúmeros produtos naturais acumulados na flora tão variada da maior floresta do mundo e das inesgotáveis fontes de matéria prima que constituem a fortuna dos dois Estados brasileiros regados pelo portentoso Amazonas e seus afluentes. E por isso mesmo foi que, vindo à capital da República, no exclusivo interesse do Pará, trouxe como ponto inicial necessário do programa que tracei para desenvolvimento das nossas riquezas, da criação de um Instituto Técnico como base e fundamento de uma organização econômica, capaz, como está expresso no memorial que tive a honra de submeter à consideração do Exmo. Sr. presidente da República e do Sr. ministro da Agricultura, "de arrancar de uma vez a Amazônia à paradoxal estagnação econômica em que se mantém, em flagrante contraste com surto de vida nova, que está animando outros Estados, e que, inventariando as suas riquezas, as torne conhecidas, as mobilize e as lance na corrente do mercado mundial". E' com sincera alegria que anuncio que essa criação se

fará impulsionada pela visão esclarecida dos que, com elevado e superior patriotismo, dirigem atualmente os destinos do país.

"Estou certo, e ousa mesmo afirmar que todos os produtos da Amazônia, variadíssimos e de importância capital para a vida econômica do Pará e do Brasil, as fibras, as madeiras, a castanha, os óleos e sêbos vegetais, os azeites para alimentação, as gomas, resinas, borachas, batata, guta-percha, os timbós inseticidas, plantas medicinais e industriais, terão pelo estudo de suas características técnicas e científicas, bem como a sua abundância, meios de transporte e custo, amplamente divulgados, e destarte, o desenvolvimento imprescindível ao serviço superior da economia nacional.

"Em colaboração com os serviços federais do Ministério da Agricultura, em contratos já firmados, acredito que poderemos em breve tempo proclamar o ressurgimento econômico da Amazônia para maior grandeza do Brasil.

"Devo ainda dizer-vos que em todos os demais setores de administração nacional o Pará teve, na pessoa do seu humilde delegado, acolhimento franco, decidido, verdadeiramente fidalgo, a comprovar a visão patriótica e sobretudo o espírito de brasilidade que superiormente anima e orienta os que constituem o Governo nacional.

"Regresso ao Pará plenamente satisfeito e plenamente convencido de que o Estado Novo, no expressivo conceito de Azevedo Amaral, "contém na sua ideologia e nas possibilidades dinâmicas de sua estrutura orgânica as melhores promessas de manutenção da estabilidade política, da ordem social e do progresso moral da nacionalidade", e isto porque verifiquei empolgados por essa ideologia quantos aqui estão empenhados em que ela se converta em realidade pela prática de um plano superior de progresso econômico, que ha de provir forçosamente do impulso que o Governo está dando à prosperidade material dos Estados para o natural engrandecimento do Brasil.

"Sinceramente reconhecidos ergamos, paraenses, as nossas taças em homenagem ao Governo nacional servido por patriotas, que dignificam o Brasil e os brasileiros."

Por fim o ministro Francisco Campos fez o brinde de honra ao Presidente da República, bebendo pela prosperidade do seu Governo com a esperança de que o Brasil caminhará pela estrada larga do progresso com o concurso ativo de todos os bons brasileiros.

Conselho Federal do Serviço Público Civil

Concurso para provimento de cargos, em comissão, de «Auxiliar acadêmico», do Hospital Psiquiátrico

O Conselho Federal do Serviço Público Civil homologou, no dia 5 de março, com o Ato n.º 50, a classificação, apurada pela Banca Examinadora, dos candidatos aprovados no concurso para provimento de cargos, em comissão, de Auxiliar Acadêmico, do Hospital Psiquiátrico do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

O Conselho comunicou imediatamente, para

os devidos fins, ao Ministério da Educação e Saúde, a relação dos candidatos aprovados.

Os candidatos classificados receberão um certificado expedido pelo C. F. S. P. C., e pelo qual se habilitarão a serem nomeados para o cargo, em comissão, de Auxiliar Acadêmico, do Hospital Psiquiátrico. O concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da referida data de sua homologação.

Concurso para provimento de cargos de «Dactilógrafo» dos Ministerios

Terminou no dia 28 de fevereiro último o prazo concedido aos candidatos inscritos condicionalmente no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Dactilógrafo", de qualquer Ministério, para completarem sua documentação.

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, com o Ato n. 52, de 11 de março, aprovou as inscrições ao referido concurso e designou os membros da Banca Examinadora, que ficou assim constituída:

Dr. Roberval Cordeiro de Farias, examinador de sanidade e capacidade física;

Professor Murilo Braga de Carvalho, examinador de nível mental e aptidão;

Professor Julio Nogueira, examinador de português;

Professor Americo Silva, examinador de trabalho dactilográfico;

Professor Haroldo Lisboa Cunha, examinador de aritmética;

Professor Manuel Bergstrom Lourenço Filho, examinador de conhecimentos gerais.

Na sua primeira reunião preparatória, a Banca Examinadora escolheu para presidi-la o Professor Manuel Bergstrom Lourenço Filho.

Dentro de poucos dias deverá ter início a primeira prova do concurso, consistindo em exame de sanidade e capacidade física.

Os candidatos serão chamados, com a devida antecedência, em editais publicados no *Diário Oficial*, para retirar no local das inscrições, no Palácio Tiradentes, rua D. Manuel, nesta Capital, a fórmula impressa do atestado médico.

Essa fórmula deverá ser preenchida por um médico que tenha seu diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde.

Está a cargo dos candidatos fazer reconhecer a firma do médico atestante.

Posteriormente, os candidatos serão chamados a comparecer ao Centro de Saúde, n.º 3, 128 da rua do Rezende, para prestar a segunda parte da prova, consistindo no exame roentgenfotográfico pulmonar, mediante apresentação da fórmula médica, devidamente preenchida e legalizada.

Concurso para provimento de cargos de "Servente", de qualquer Ministério

Acha-se aberta, desde o dia 12 do corrente e pelo prazo de quarenta e cinco dias seguidos, a inscrição ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Servente" de qualquer Ministério.

Usando das atribuições que lhe confere o art. 10, item b), da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, o Conselho Federal do Serviço Público Civil, em sessão realizada a 9 de fevereiro último, resolveu promover a realização desse concurso, baixando, com o Ato n.º 46, da mesma data, as necessárias instruções, as quais foram publicadas no número anterior de *Revista do Serviço Público*.

Essas instruções fixam o limite mínimo e máximo de idade para inscrição, respectivamente em dezoito e trinta anos.

O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias), consistindo em prova de sanida-

de, de capacidade física e de nível mental, e de provas de habilitação, constantes de leitura silenciosa de pequenos trechos sobre educação moral e cívica e de questões objetivas organizadas de modo a verificar os conhecimentos gerais sobre educação moral e cívica e corografia do Brasil, correspondendo aos conhecimentos exigidos no 3º ano do curso primário.

O prazo da validade do concurso será de 2 anos a contar da data de sua homologação pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

As instruções e programas relativos ao concurso são fornecidos no local das inscrições e na portaria dos Ministérios. Já é elevado o número de candidatos inscritos.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o Secretário do concurso, das 11,30 às 17 horas, no Palácio Tiradentes, rua D. Manuel, nesta Capital.

Concurso para provimento de cargos de «Guarda Sanitário», do Ministério da Educação e Saúde

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, com o Ato n.º 47, de 9 de fevereiro último, resolveu abrir concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Guarda Sanitário", do Ministério da Educação e Saúde, baixando as instruções especiais necessárias à sua realização.

De acordo com o art. 1º dessas instruções, as quais se acham publicadas em nosso número anterior, a inscrição no concurso dependerá, além da satisfação das exigências de ordem geral, da verificação de que o candidato não conta menos de 18 nem mais de 38 anos de idade, apurados até a data do encerramento da inscrição.

Com edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, foi aberta, pelo prazo de trinta dias seguidos, a contar dessa data, a inscrição ao concurso, a qual será, pois, encerrada no dia 11 de abril próximo vindouro.

As inscrições efetuadas nos três últimos dias úteis do prazo serão consideradas condicionais.

Os documentos exigidos são os especificados nas instruções gerais para concursos de provas, também publicadas no n. 3 desta Revista.

O concurso constará das seguintes provas:

I — *Provas de seleção* (eliminatórias), consistindo em:

a) prova de sanidade e capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o trabalho, por deformidade, mutilação funcional grave ou outra qualquer causa;

b) prova de nível mental e aptidão, constante de exame de inteligência e de atenção.

II — *Prova de habilitação*, consistindo em exame escrito de conhecimentos gerais (português, aritmética, geografia do Brasil e instrução moral e cívica), correspondentes aos constantes dos programas do quarto ano do curso primário.

III — *Prova complementar*, consistindo em respostas a quesitos formulados na ocasião e versando sobre cinco, pelo menos, dos itens relativos